

**17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**

**Termo Aditivo nº 54/2017
Contrato nº 32/2013
Pregão Presencial nº 14/2013
Processo Licitatório nº 28/2013**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Transporte Escolar, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, CPF nº 908.182.100-87, residente e domiciliada no interior deste Município, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SONIA TEREZINHA LEAL DOS SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.029.137/0001-34, com endereço na Rua Rio Grande, nº 630, cidade de Santa Cecília do Sul/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O Presente Termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor do contrato, ante a variação do preço do combustível, para a fração dos custos referentes a gastos com combustível, e que é de 20,01% do valor do quilômetro rodado. Sendo assim, o novo valor contratual será de **R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) por Km/rodado**.

Cláusula Segunda - O presente aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura e findará no dia **31 de dezembro de 2017**.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul-RS, 19 de setembro de 2017.

JUSENE C. PERUZZO
Prefeita Municipal
Contratante

SONIA T. L. DOS SANTOS-ME
Contratada

Testemunhas: _____